



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**PROJETO ASSPROM/RIO VERMELHO**  
**ADOLESCENTE TRABALHADOR**

**1- O processo Seletivo será realizado de acordo com as etapas a seguir:**

**1ª Etapa** –Retirada da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho, entre os dias 01/08/2022 a 05/08/2022, no horário das 08h às 15h.

**2ª Etapa** – Entrega da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho até o dia 05/08/2022no horário final de 15h.

**3ª Etapa** – Análise dos documentos pela comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho - Seleção 08/08/2022 a 12/08/2022.

**4ª Etapa**- Divulgação dos resultados no dia 15/08/2022.

**5ª Etapa** – Entrega de documentação dos aprovados de 15/08/2022 à 17/08/2022, no horário de 08h às 15h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho.

**5ª Etapa** – Envio da documentação(pela Câmara Municipal) via e-mail dos 10 pré-aprovados para a Assprom-18/08/2022.

**6ª Etapa** – Análise dos documentos admissionais e resolução de pendências (caso haja) pela Assprom19/08/2022 a 22/08/2022.

**7ª Etapa** – Processo de contratação 23/08/2022 a 31/08/2022.

**8ª Etapa** – Início do Programa na Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG – Dia 01/09/2022.

**2 - Critérios**

• **Local de residência:**

Para se inscrever os jovens devem comprovar residência no Município de Rio Vermelho/MG. As vagas do Programa são voltadas, exclusivamente, para candidatos moradores no município, incluindo o distrito e as comunidades rurais.**Na eventualidade de inscrições de candidatos residentes em outras cidades, estes serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.**

• **Faixa Etária**

Os adolescentes e jovens devem ter idade entre 16 anos a 22 anos, 11 meses e 29 dias completos no ato da inscrição.

• **Escolaridade**

Estar matriculado e frequentando a escola a partir do 7º ano, antiga 8ª série do Ensino Fundamental, na rede pública de ensino; ou ter concluído a educação básica, ou o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

ensino médio na rede pública de ensino, ou ser bolsista integral na rede particular de ensino.

Obs. Pessoas formadas no ensino médio (3º ano) que não ingressaram no ensino superior poderão participar do programa. De igual forma, pessoas que cursam o ensino superior de baixa renda também podem participar.

Todos os candidatos selecionados a partir da inscrição deverão apresentar a documentação comprobatória no local de convocação estando munidos da declaração de matrícula frequência na educação básica ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

- **Situação Socioeconômica**

Renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo per capita (valor recebido pela família dividido por todos os membros) ou renda mensal total até três salários mínimos.

Além da renda mensal per capita ou a renda total conforme descrito acima, serão observados outros elementos que também caracterizam a situação de vulnerabilidade e risco social.

- **Orientações Gerais**

1 - A inscrição será gratuita. O candidato deverá retirar o formulário entre os dias 01/08/2022 à 05/08/2022 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho, no horário das 08h às 15h horas. **Não será permitido o preenchimento do formulário no local de retirada, para evitar qualquer possibilidade de aglomeração.** O formulário preenchido deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, ou seja, entre os dias 01/08/2022 a 05/08/2022 no mesmo local onde foi retirado.

2 - Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes.

3 - As informações fornecidas no formulário de inscrição relacionadas aos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas e os candidatos que atenderem aos pré-requisitos serão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho munidos dos originais e cópias de todos os documentos listados.

4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as orientações sobre o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no Programa.

5 - A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nesta orientação e em quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas, durante o Processo Seletivo, objeto desta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

orientação. Incluído os canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Vermelho - Facebook, Instagram e o site oficial <https://camaraderiovermelho.mg.gov.br/>.

6 - Todas as informações prestadas pelo candidato, durante todo o Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

8 - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

9 - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição válida.

10 - As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita pela Câmara Municipal de Rio Vermelho.

12 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na invalidação da inscrição.

13 - Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada nesta orientação.

14 - Após a seleção não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer ordem.

15 - Jornada de trabalho 04 horas diárias de segunda a sexta (manhã ou tarde) com remuneração proporcional à jornada de trabalho e com todas as garantias trabalhistas legais.

16 – Fornecimento de uniformes e kits de higiene pessoal.

17 – Será formada uma lista de excedentes compostas por 4(quatro) pessoas e será seguida de forma rigorosa em caso de implemento de um dos membros titulares da vaga.

Obs. O excedente não terá vaga garantida no próximo processo seletivo.

18 – Os selecionados serão monitorados pela ASSPROM devendo participar de cursos, tarefas internas, oficinas e assiduidade com horário estabelecido.

19- Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que preencher o formulário de maneira incorreta ou deixar de preencher algum campo(Todos os campo são obrigatórios).

Os documentos abaixo somente serão **apresentados pelos selecionados.**

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Carteira de Trabalho (via físico) ou DIGITAL;
- Xerox da Certidão de Nascimento;
- Xerox do Cartão de Vacina do filho do adolescente (para receber salário família);
- Xerox da Declaração Escolar (atualizada);
- 02 fotos 3x4;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**CNPJ: 07.061.751/0001/67**

- Xerox do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias);
- Xerox da Carteira de Identidade do Responsável Legal;
- Xerox do CPF do Responsável Legal;
- Termo de Curatela ou Documento de Responsabilidade Legal (casos específicos).

